



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº. 214/2023.  
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023.

**PRIMEIRO TERMO ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA A S G SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

**O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar o Contrato Administrativo nº. 214/2023, Tomada de Preços nº. 004/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### DA FINALIDADE:

O presente termo aditivo tem como finalidade o Reajuste do valor global do Contrato nº. 214/2023, conforme relatório da engenharia, acrescentando **R\$ 6.912,99 (Seis Mil E Novecentos E Doze Reais E Noventa E Nove Centavos)**, ao valor global, passando o mesmo de **R\$ 588.955,77 (Quinhentos E Oitenta E Oito Mil E Novecentos E Cinquenta E Cinco Reais E Setenta E Sete Centavos)** para **R\$ 595.868,76 (Quinhentos E Noventa E Cinco Mil E Oitocentos E Sessenta E Oito Reais E Setenta E Seis Centavos)**.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, bem como a alteração da **CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO**, com a acréscimo de **R\$ 6.912,99 (Seis Mil E Novecentos E Doze Reais E Noventa E Nove Centavos)** ao valor global, baseado na seguinte planilha orçamentaria em anexo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

## **CLAUSULA SEGUNDA**

A **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, após o acréscimo de **R\$ 6.912,99 (Seis Mil E Novecentos E Doze Reais E Noventa E Nove Centavos)** ao valor global, passa ser **R\$ 595.868,76 (Quinhentos E Noventa E Cinco Mil E Oitocentos E Sessenta E Oito Reais E Setenta E Seis Centavos)**.

## **CLAUSULA TERCEIRA**

A **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 595.868,76 (Quinhentos E Noventa E Cinco Mil E Oitocentos E Sessenta E Oito Reais E Setenta E Seis Centavos)**, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

## **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## **CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023**, junto a planilha em anexo, solicitada e autorizada pela Engenheira Civil: **ERIKA LILYAN GUEBARA CAMPOS**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Porto dos Gaúchos - MT, 04 de outubro de 2023.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI**  
CNPJ Sob o n°. 35.161.606/0001-93  
Allan Sales Gomes  
Representante  
**CONTRATADO**

**Angélica Bittencourt**  
CPF 757.118.421-53  
**TESTEMUNHA**

**Karolyne Dafny de Lima Monteiro**  
CPF 069.543.411.00  
**TESTEMUNHA**